

Termo de Aditamento de Convênio Nº 009/21 – Real Sociedade Portuguesa de Beneficência

SEI Nº	PMC.2020.00025074-74
Plano de Trabalho	Doc. nº 3991171
Termo Aditivo 009/21 Data Assinatura - 19 de julho de 2021	Doc. nº 4109550

Razões que justificam a celebração do Termo Aditivo

A REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA executa a hemodiálise de acordo com a Nota Técnica 04/2020 da Anvisa, quanto a sala para a hemodiálise de pacientes suspeitos ou confirmados de Covid:

“... Pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus devem preferencialmente ser dialisados em uma sala separada, bem ventilada e com a porta fechada, respeitando-se a distância mínima de 1 metro entre os pacientes: a. Se não tiver condições de colocar esses pacientes em uma sala separada, o serviço deve dialisá-los no turno com o menor número de pacientes, nas máquinas mais afastadas do grupo e longe do fluxo principal de tráfego, quando possível. b. Caso haja mais de um paciente suspeito ou confirmado de infecção pelo novo coronavírus, sugere-se realizar o isolamento por coorte, ou seja, colocar em uma mesma área pacientes com infecção pelo mesmo agente infeccioso...”

OBJETIVO DA FORMALIZAÇÃO DO TA AO CONVÊNIO 183/16

A formalização deste Termo Aditivo determina atender a portaria nº 827 de 15 de abril de 2020, a qual inclui o procedimento 030501022-0 – Complementação de valor de sessão de hemodiálise em pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19, até a completa recuperação do paciente com a parada de manifestação de sintomas da COVID 19.

Importante: Reiteramos que o Plano de Trabalho disponível no documento de nº 2123646 do SEI PMC.2019.00008183-84 se mantém vigente, e que, na formalização deste Termo Aditivo está sendo apenas acrescido do procedimento 030501022-0 - Complementação de valor de sessão de hemodiálise em pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19*.

DESCRIÇÃO DAS METAS

FPO – TRS				
Procediment o	Descrição	Quantidad e Total	Valor Unitário	Valor Total /Mês
030501022-0-Complementação de valor de sessão de hemodiálise em pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19*		116	R\$ 71,21	R\$ 8.260,36
PORTARIA Nº 827, DE 15 DE ABRIL DE 2020				

O valor a ser repassado será mensal e definido pela produção mensal dos procedimentos aferidos pela CSAPTA.

RECURSO FINANCEIRO TOTAL

COMPONENTE	Fonte Federal	Fonte Municipal	Mensal até	Total 06 meses (Julho a Dezembro de 2021)
PÓS FIXADO (Pago por produção)	R\$ 8.260,36	R\$ 0,00	R\$ 8.260,36	R\$ 49.562,16

VIII - VIGÊNCIA

Início a partir da assinatura, até o término de vigência do convênio, previsto em 27/12/2021, podendo ser alterado a qualquer tempo quando acordado entre as partes através de Termo Aditivo.